



# Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Praça Pedro Vieira 58 - ES - Tel. (027) 556 1120 - CEP 29470-000

LEI Nº 977 /97

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR E APOIAR A INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DESENVOLVIDA NO MUNICÍPIO".

O Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar bimestralmente os valores monetários equivalentes ao Notrogênio Líquido gastos nos serviços de Inseminação Artificial desenvolvido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, atendendo as necessidades dos Produtores Rurais.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei advirão da dotação orçamentária: Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrícola - 0403-04-18-111-2049-313212.

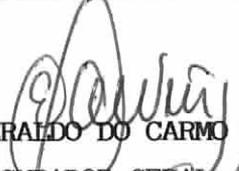
**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE                      PUBLIQUE-SE                      CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado/ES, em 20 de maio de 1997.

  
**ANTERO ANTENOR DE ABREU**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**EDERALDO DO CARMO OLIVEIRA**  
PROCURADOR GERAL

  
**PAULO CÉSAR DE CARVALHO TATAGIBA**  
SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO